



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DESPACHO DO
PROCESSO PARA
CONTROLE
INTERNO.

Consulente: Setor de Compras da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé

Consultado: Controle Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé

Processo nº: 0151/2025

Dispensa Eletrônica nº: 011/2025

Assunto: Encaminhamento para Análise Técnica – Processo de Contratação Direta com Disputa – **Aquisição de 01 (uma) Motoneta 0 km**

Encaminha-se ao Departamento de Controle Interno a Dispensa Eletrônica nº 011/2025, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) motoneta 0 km, para análise final quanto à conformidade, regularidade e economicidade dos atos praticados, em observância à Lei nº 14.133/2021, às normas internas desta Casa e às boas práticas de controle.

Informa-se que a Procuradoria Jurídica, após exame do feito, emitiu **parecer jurídico favorável**, opinando pela regularidade dos atos e pelo prosseguimento do processo.

Resultado do julgamento (Item Único):

- Licitante vencedora: **VALIS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 59.101.234/0001-78**
- Valor estimado: **R\$ 19.089,50**
- Valor final vencedor: **R\$ 17.967,77**
- Economia obtida: **R\$ 1.121,73** (≈ 5,88% sobre o estimado)

Conforme análise do Setor de Compras (ata e registros no sistema), a empresa apresentou integralmente a documentação exigida no edital (habilitação jurídica, regularidades fiscal/estadual/municipal/federal e trabalhista, certidões judiciais pertinentes, declarações e atestado de capacidade técnica), além de proposta final compatível com o Termo de Referência.

Ordem dos Documentos Encaminhados no Processo

0. Comunicado da Empresa (alteração/atualizações societárias)
1. Cartão CNPJ (porte ME, situação ativa)
2. Contrato/Alteração Social (atos arquivados)
3. Documentos de identificação (CNHs de representantes)
4. Comprovante de Endereço
5. Certidão Municipal de Tributos
6. CRF/FGTS



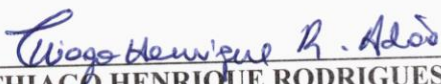
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

7. CEIS/CNEP/CGU-PJ (consulta consolidada – “nada consta”)
8. CNDT
9. Distribuidor Cível (TJ/RJ) – nada consta
10. Distribuidor Fazendário (TJ/RJ) – nada consta
11. Certidão Conjunta RFB/PGFN (Tributos Federais + DAU)
12. CND Estadual/SEFAZ-RJ (ICMS)
13. TRF2 – Cível Federal – nada consta
14. PGE/RJ – Dívida Ativa Estadual – negativa
15. Inscrição Estadual/SEFAZ-RJ (optante Simples)
16. CNJ – Improbidade (CNIA) – nada consta
17. Consulta Consolidada (TCU/CEIS/CNEP/CNJ etc.) – nada consta
18. Certidão de Falência/Recuperação – TJDFT – nada consta
19. Documento acessório: Licença Sanitária de Veículo (quando aplicável)
20. Certidão de Falência/Concordata – TJRJ – nada consta
21. Atestado de Capacidade Técnica (fornecimento de motocicletas, CNPJ coincidente)
22. Declaração Única – Plataforma (menor/impeditivo/ciência do edital etc.)
23. Proposta Final da Licitante (marca/modelo ofertado; valor vencedor)

Diante do exposto, submete-se o presente processo ao Controle Interno para **manifestação conclusiva** quanto à conformidade dos procedimentos, à regularidade documental e à vantajosidade/economicidade apuradas, com vistas à **adjudicação e homologação subsequentes**.

Atenciosamente,

São Francisco do Guaporé – RO, 23 de outubro de 2025.


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.0017/2025/GP

Recebido dia ____ / ____ 2025

ALGLAENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Controle Interno CMSFG